**Identificação da tipologia de bolsa oferecida e número de vagas**

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de Escolha um item. Bolsa(s) de Escolha um item.no âmbito do projeto/instituição de I&D “título do projeto/unidade de I&D”, “referência”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa designação do programa do projeto, por exemplo, Programa em Todos os Domínios Científicos, Projeto Estratégico, nas seguintes condições:

1. **Área Científica**: Clique ou toque aqui para introduzir texto.
2. **Requisitos de admissão**: Indicar grau académico requerido para a tipologia de bolsa, bem como a experiência exigida em investigação e outros requisitos de admissão. Neste ponto não pode ser referida inscrição.
3. **Fatores preferenciais**: Indicar experiência, conhecimentos ou outros fatores que valorizem na avaliação.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Indicar inscrição do grau ou curso não conferente de grau.
5. **Plano de trabalhos:** apresentar um resumo dos trabalhos a desenvolver e dos objetivos a atingir.
6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](https://fciencias-id.pt/sites/fciencias-id/files/Regulamento%20Bolsas%20FCiencias.ID%20%28V2%2C%202-11-2021%29.pdf)).
7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no denominação da unidade de investigação do(a) denominação do polo / Instituição onde os trabalhos irão decorrer, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Nome do Investigador Responsável.
8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de Número meses meses, com início previsto em data. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado Renovações das bolsas (ex: até ao fim do projeto | por X meses), de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € valor mensal, conforme [tabela de valores](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Indicar eventuais Subsídio de Viagem e Instalação e/ou Subsídio de Apoio a Propinas, se aplicável.

1. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

 avaliação curricular, carta de motivação, entrevista, outros; indicar a ponderação atribuída a cada método. Se entrevista opcional, indicar a ponderação com e sem entrevista.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a XX pontos.

1. **Composição do Júri de Seleção**: Identificar 5 membros no mínimo: 1 Presidente do Júri, 2 vogais efetivos e 2 suplentes.
2. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
3. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de data início a data fim.
4. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para email do requerente do concurso acompanhadas dos seguintes documentos:
	1. Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema** **[CIÊNCIAVITAE](https://cienciavitae.pt/)**;
	2. Certificado de habilitações;
	3. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
5. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/116068880/details/maximized), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/118484592/details/normal?q=portaria+33%2F2019), de 25 de janeiro. A apresentação doreconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.